



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

GNPJ-02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabela Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hidet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meneles
Estevan Dias Meireles
Ama Cavalcante Assunção
Juliana Gaieta Gonçalves Beserra
Escreventes

2º Tabelionato de Notas

Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste

Goiânia - Goiás



8 MAR 2012

Arta Cavalcante de Assunção
Escrevente

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM:
WALDISON JOSÉ DA SILVA E OUTRA A FAVOR
DE FÁTIMA DE JESUS BORGES RODRIGUES.
Valor R\$12.000,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e doze, (28/03/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **WALDISON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **2.224.376-SSP-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **591.028.291-34**, residente e domiciliado na Av. Buenos Aires, quadra 12, lote 05, Condomínio Serra Parque, Vila Martins, Goiânia-GO, e sua mulher, **WALQUIRIA ARIANA NOVAIS DE SOUSA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **3746048-2A. VIA SPTC-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **885.918.081-34**, residente e domiciliada na Av. Buenos Aires, quadra 12, lote 5, Condomínio Serra Parque, Vila Martins, Goiânia-GO, ambos casados sob o regime da comunhão parcial de bens; e de outro lado, como outorgada compradora, **FÁTIMA DE JESUS BORGES RODRIGUES**, brasileira, casada com **WALTAIR RODRIGUES** sob o regime de Comunhão Universal de Bens Antes da Lei 6515/77 nos termos do assento de casamento lavrado na Araguari, livro 59, folhas 166, termo 2964 em 16/07/1972, modista, portadora da Cédula de Identidade nº **1.795.255-SPTC-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **643.476.801-04**, residente e domiciliada na Rua J-7, Quadra B, Lote 25, Setor Jaó, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA, DE NÚMERO 36, da quadra 10, situado à rua BM-05, no loteamento denominado RESIDENCIAL BRISAS DA MATA, nesta Capital, com a área de 300,15 m2, sendo: 10,35 metros de frente; 10,35 metros de fundos, dividindo com o lote 15; 29,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 37; e, 29,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 35, havido por compra feita a firma BRISAS DAMATA EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA, em 22/02/2006, no valor de R\$ 9.634,96, imóvel devidamente registrado sob o número R-1-61.168, de ordem do Cartório do Registro de Imóveis da 2a. Circunscrição, desta Comarca de Goiânia, Goiás.** E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem a outorgada compradora pelo preço certo e exato de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido da outorgada compradora em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilbert Raimundo Ribeiro
Rener Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escritores

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

* LIVRO 01312
0005

* FOLHA 147/148
0027475

exerciam sobre o mesmo. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil Emolumentos: R\$263,78. Taxa Judiciária: R\$26,91. Eu, (a.), Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 28 de março de 2012. Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente. (aa.) WALDISON JOSÉ DA SILVA, Outorgante. WALQUIRIA ARIANA NOVAIS DE SOUSA SILVA, Outorgante. FÁTIMA DE JESUS BORGES RODRIGUES, Outorgada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Rendu Alípio Ferreira Chaves
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste 12 da Verdade

Goiânia-GO, 28 de março de 2012.

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Escrevente

